

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Data: 18/09/14

Processo nº 119/2014

Projeto de Lei nº 078/2014

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** "Denomina-se que o Cemitério Municipal de Itapevi localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 - Jardim Julieta, receba o nome de "Cemitério Municipal de Itapevi Olavo de Castro".

**Autor:** Paulo Rogério de Almeida.

Lei 2.275, de 18/09/14

Ano: 2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N.º 078/2014

119

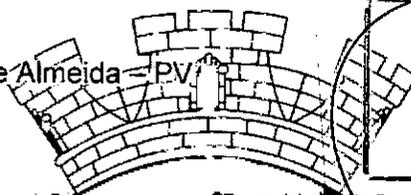
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Legislação
<input checked="" type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamentos
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
12/08/14	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVADA A SEGUINTE LEI:

Câmara Municipal de Itapevi
Folha nº 02/14

**Súmula:** "Denomina-se que o **Cemitério Municipal de Itapevi** localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 – Jardim Julieta, receba o nome de "**Cemitério Municipal Olavo de Castro**".

**Autor:** Dr. Paulo Rogério de Almeida - PV

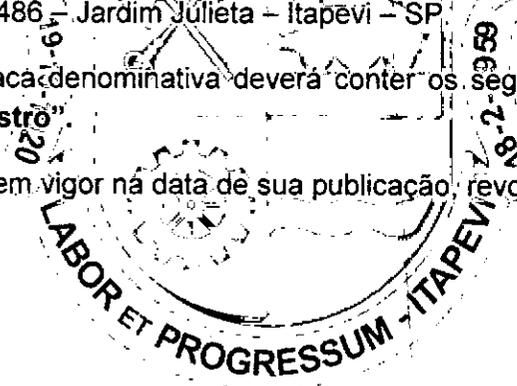


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em Plenário	
26/08/14	
Presidente	

**Art. 1º** - Fica denominado de "**Cemitério Municipal Olavo de Castro**", localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 – Jardim Julieta – Itapevi – SP

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "**Cemitério Municipal Olavo de Castro**".

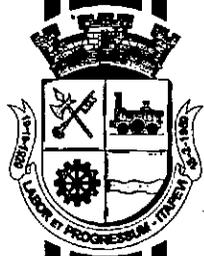
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.



Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 01 de Agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
<b>PROTOCOLO</b>
08.08.2014 13:14
<i>Fernanda Souza</i>
ASSINATURA

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA  
"Professor Paulinho - PV"  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

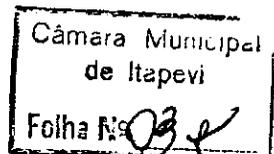
- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras.



Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A Futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que de direito, como é o caso do Sr. Olavo de Castro"

Olavo de Castro nasceu em Guaraniésia/MG aos 16 de junho de 1926 e faleceu em 25 de Março de 2014, com 87 anos e 9 meses de idade em ITAPEVI/SP. Pai de 5 filhos, avô de 11 netos e bisavô de 7 bisnetos, chefe de família dedicado e exemplar, viveu durante 66 anos ao lado de sua esposa Dona Benedita, hoje com quase 89 anos de idade, de seus filhos, familiares, vizinhos e amigos. O senhor Olavo veio de Paraguaçu Paulista/SP para Itapevi nos idos de 1959 de onde nunca mais saiu, adotou de coração esta cidade para viver o restante de sua vida, gostava de política e acompanhou com intensidade o processo da Emancipação do Município. Tornou-se bastante conhecido pelos emancipacionistas, integrantes de famílias tradicionais do então distrito de Cotia. Por relacionar-se muito bem com todas as pessoas, fez muitas amizades e com sua simpatia marcante as conservou ao longo de todos estes anos. Tornou-se um itapeviense apaixonado por sua cidade, era muito querido, digno, respeitado e admirado por todos (pessoas em geral, autoridades políticas, religiosas, comerciantes e etc.).

Estabeleceu-se aqui em 1959, como comerciante e trabalhou nesse ramo até 1.969.

Em 01/09/1970 ingressou no quadro de funcionários municipais da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercendo a função de Encarregado Administrativo do Cemitério Municipal Local.

Em 08/10/1974 passou a Chefe da Secção de Cemitério; em 02/07/1984, por promoção, foi nomeado Chefe de Serviço e; por fim, em 15/04/1988 foi promovido mais uma vez a Chefe de Divisão. Aposentou-se em 01/02/1995 e, em razão dos relevantes serviços prestados a esta municipalidade, a convite do então Prefeito da época Dr. Jurandir Salvarani, continuou trabalhando, tendo permanecido no cargo por mais 6 a 7 anos.

Funcionário Público exemplar dedicou mais de 30 anos de sua vida trabalhando sempre no Cemitério, realizava tudo com muito profissionalismo. Mantinha sempre impecáveis as áreas públicas do cemitério, conservando – as sempre limpas, bem pintadas, tudo muito organizado. Também deixou – o mais bonito, alegre e aconchegante com o plantio e cultivo ( cuidados) de folhagens, plantas ornamentais e muitas árvores, as quais no verão proporcionam muita sombra e na primavera florescem embelezando o local. Sempre zelou de tudo com extrema dedicação, muita alegria e carinho, como se tudo fosse seu. Não descuidava de nada, exigia sempre de seus subordinados toda a atenção na limpeza e organização de todas as áreas do cemitério foi sempre muito elogiado por todos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha nº 312

que lá visitavam (pessoas em geral, familiares dos sepultados, autoridades e etc.). Pela sua capacidade e zelo no trato com o bem público, recebia muitos elogios e isso só o estimulava a realizar ainda mais, fazia tudo com total isenção, muita dedicação, satisfação, prazer e alegria, sentia-se gratificado com os elogios que sempre recebia. Tinha memória invejável, sabia com precisão onde se encontrava cada pessoa sepultada (rua, quadra, bloco, número), raramente recorria ao livro de Registro de Assentamentos dos Óbitos.

Estas virtudes deixavam-nos todos: esposa, filhos, familiares, demais pessoas, muito envaidecidos de sua sabedoria, apesar de toda sua simplicidade e pouca escolaridade.

Ele partiu deixando muitas saudades a todos nós e um imenso legado no trato com as coisas pública, sempre com a mais absoluta isenção, em razão de tudo isso.

Sala das Sessões Bem-vindo-Moreira/Nery, 01 de Agosto de 2014.

**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**

**"Professor Paulinho - PV"**

Presidente da Câmara Municipal

19-10-1920

18-2-1955

LABOR ET PROGRESSUM - ITAPEVI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* OLAVO DE CASTRO \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 144535 01 55 2014 4 00033 036 0016403-22 \*\***

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 058

etiquetado de Notas e Protestos  
de Letras e Títulos de Itapevi  
Avenida Presidente Vargas, 230  
Autentico a presençe cópia  
reprográfrica a qual confere  
com a original

Dou fe  
Itapevi 30 MAIO 2014

Autenticação válida somente com  
o Selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
0432A B057166

*Leandro Henrique da Silva*  
Escrvente Autorizado

SEXO Masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 87 ANOS de Idade

NATURALIDADE GUARANÉZIA-MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4217825 ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA JÓÃO DE CASTRO BRITO e OLÍMPIA MARQUES DE CASTRO \*\*\*  
Rua Professor Irineu Chaluppe, nº 277, Centro, Itapevi, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 15:00 DIA 25 MÊS 03 ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO NO PRONTO SOCORRO CENTRAL DE ITAPEVI

CAUSA DA MORTE INFARTO AGUDO MIOCÁRDIO, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA,  
DOENÇA DE ALZHEIMER, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETE DE MELLITUS \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi. DECLARANTE MILTON DE CASTRO

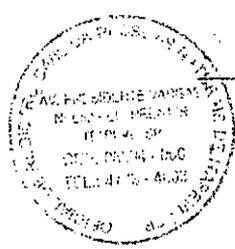
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO o Dr. Walter Cesar Silveira Jr. CRM Nº 115217

OBSERVAÇÕES O falecido deixa viúva Sra. BENEDÍTA REDONDO DE CASTRO, deixa (05) filhos de  
nomes: Milton com 64 anos, Neide com 63 anos, Neusa com 62 anos, Nilza com 59  
anos e Edson com 61 anos, o declarante tem duvidas se existem filhos fora do  
casamento, não deixa bens a inventariar testamento ou declaração alguma por  
escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe

Itapevi, 28 de março de 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Itapevi  
Henrique Ferraz Correa de Mello  
Oficial  
Município de Itapevi - SP  
Av. Presidente Vargas, 650 - Ed. Premier  
CEP: 06694-000 - Tel: (11) 4773-4803  
E-mail: [itapevi@arpensp.org.br](mailto:itapevi@arpensp.org.br)



*SOLANGE ABADE DOS SANTOS OLIVEIRA*  
ESCRVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

*Solange Abade dos S. Oliveira*  
Escrvente Autorizada

14453-5-AA 00000172



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Camara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 001

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 078/2014**,  
foi autuado e registrado como processo número 119/2014.

Itapevi, 08 de agosto de 2014.

Carimbo e assinatura do funcionário Assistente Legislativa I  
MARIA CLAUDIA MAIA COSTA  
Assistente Legislativo I  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**  
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia  
12/08/2014, após o que, deverá ser encaminhado  
às **Comissões competentes**.

Itapevi, 08 de agosto de 2014.

**PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**  
Presidente

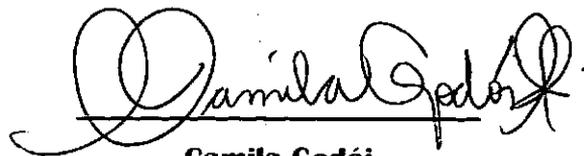
## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,  
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 12 de agosto de 2014.

Assistente Legislativa I  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da  
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).  
Anderson Caranha, para ser  
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Camila Godói

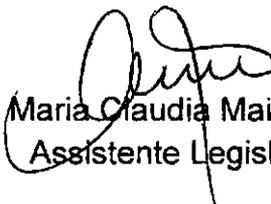
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Juntada**

Junto aos autos:

- 1- Laudo Consultorio Legaturo. ;
- 2- \_\_\_\_\_ ;
- 3- \_\_\_\_\_ ;
- 4- \_\_\_\_\_ ;
- 5- \_\_\_\_\_ ;
- 6- \_\_\_\_\_ ;
- 7- \_\_\_\_\_ ;
- 8- \_\_\_\_\_ ;

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI-SP



**DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA**

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

### **PROJETO LEI: 078/2014**

**ASSUNTO:** "Denomina-se que o Cemitério Municipal de Itapevi localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 - Jardim Julieta, receba o nome de "Cemitério Municipal de Itapevi Olavo de Castro".

Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida que dispõe sobre denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

**Sandra Regina dos Santos**  
**Secretária Geral da Mesa**



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO  
DE LEI 078/2014**

**Ementa:** “Denomina-se que o Cemitério Municipal de Itapevi localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 – Jardim Julieta, receba o nome de “Cemitério Municipal Olavo de Castro”.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, que denomina que o Cemitério Municipal de Itapevi localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486 – Jardim Julieta, receba o nome de “Cemitério Municipal Olavo de Castro”.

É o relatório.

**II - VOTO**

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 112

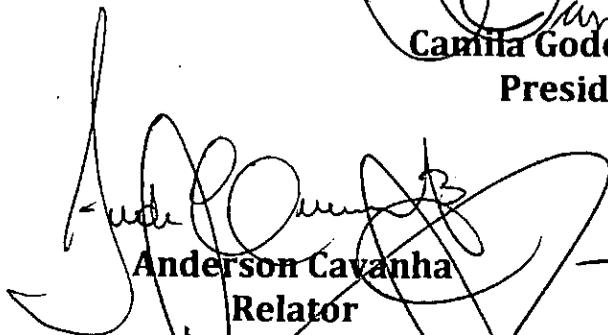
## III - DECISÃO

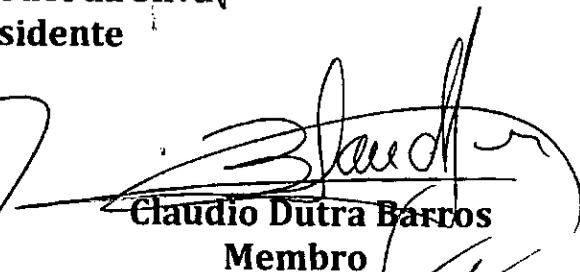
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de agosto de 2014

  
Camilla Godói da Silva  
Presidente

  
Anderson Cavanha  
Relator

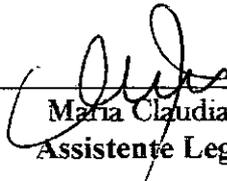
  
Claudio Dutra Barros  
Membro

  
Luciano de Oliveira Farias  
Membro

  
Adriano Camargo Antonio  
Membro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.  
Itapevi, 12 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**À SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/08/2014

Itapevi, 25 de agosto de 2014

  
**Dr. Paulo Rogério de Almeida**  
**Presidente**

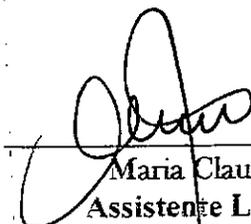
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 078/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 055/14, referente ao Projeto de Lei nº 078/14, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 1275, de 18, de Setembro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 18 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 148

Data: 26/08/14

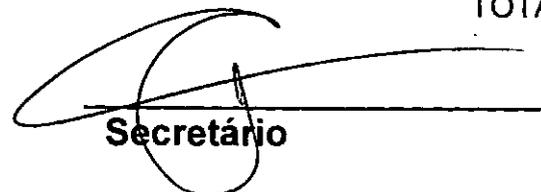
DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI	Nº	<u>078 / 2014</u>
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 15      02      01

  
**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha nº 159

AUTÓGRAFO N° 055/2014

Projeto de Lei n° 078/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**RECEBI**  
01/09/2014  
Secretaria de Governo  
Ranalia Tambara D. Chaves  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Governo

**AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.**

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL OLAVO DE CASTRO O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ITAPEVI LOCALIZADO NA RUA GAUDÊNCIO BARBOSA, N° 486, JARDIM JULIETA."

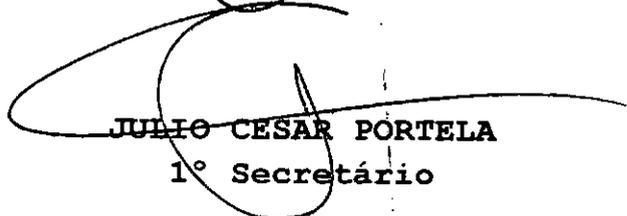
**Art. 1°** Fica denominado de "Cemitério Municipal Olavo de Castro", o Cemitério Municipal localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, n° 486, Jardim Julieta, Itapevi-SP.

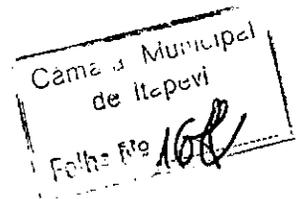
**Parágrafo único.** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Cemitério Municipal Olavo de Castro".

**Art. 2°** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2014.

  
PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA  
Presidente

  
JULIO CESAR PORTELA  
1° Secretário



LEI Nº 2.275, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE  
ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE CEMITÉRIO  
MUNICIPAL OLAVO DE CASTRO O CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DE ITAPEVI LOCALIZADO NA RUA  
GAUDÊNCIO BARBOSA, Nº 486, JARDIM  
JULIETA.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do  
Município de Itapevi/SP, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

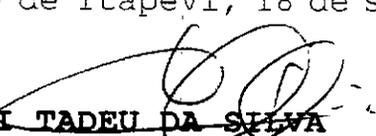
**FAZ SABER** - que a **CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de  
"Cemitério Municipal Olavo de Castro", o Cemitério  
Municipal localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, nº 486,  
Jardim Julieta, Itapevi/SP.

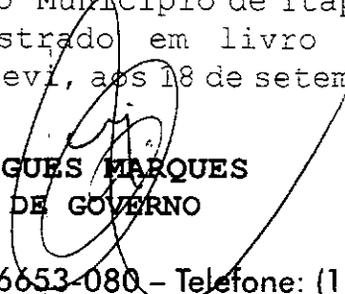
**Parágrafo único** - A placa  
denominativa deverá conter os seguintes dizeres:  
"Cemitério Municipal Olavo de Castro".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2014.

  
**JACI TADEU DA SILVA**  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado  
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na  
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de setembro de 2014.

  
**ISRAEL RODRIGUES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO